

ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
 SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA
 GERÊNCIA DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

**TERMO DE INDEFERIMENTO DA OPÇÃO PELO
SIMPLES NACIONAL**

Nº 0132/2012 - CSN

Folha 01 de 02

 Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,
 Resolução CGSN nº 94, de 29 de novembro de 2011 e
 Instrução Normativa nº 927 - GSF, de 27 de novembro de 2008.

Ficam as solicitações de opção pelo Simples Nacional dos contribuintes relacionados no quadro abaixo indeferidas por incorrerem em situações impeditivas ao enquadramento neste regime.

Do indeferimento da opção pelo Simples Nacional cabe apresentação de defesa à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Goiás, a ser apreciada em instância única.

A defesa deve ser apresentada na Delegacia Regional de Fiscalização em cuja circunscrição situar o domicílio tributário do sujeito passivo, acompanhada de:

- requerimento, contendo as alegações de defesa contra o indeferimento, dirigido à Gerência de Arrecadação e Fiscalização da Superintendência da Receita, devidamente assinado pelo requerente ou seu representante legal;
- documentação comprobatória pertinente.

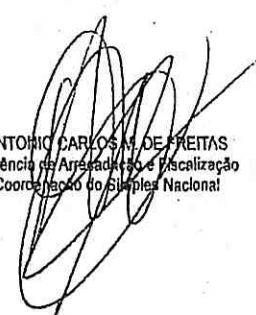
Notas:

1. Serão disponibilizadas, via internet, na página da Secretaria da Fazenda, no endereço www.sefaz.go.gov.br, para consulta visualizada por estabelecimento, todas as informações referentes a este termo.
2. As informações de indeferimento constantes do presente termo foram enviadas à Receita Federal por meio do Portal do Simples Nacional, onde o contribuinte pode consultar o resultado final da solicitação de opção pelo Simples Nacional.

IDENTIFICAÇÃO DOS CONTRIBUÍNTES / IMPEDIMENTOS

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	IMPEDIMENTO	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
15056362000171	EDSON RODRIGUES DA SILVA JUNIOR GUIMA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15068277000123	JOSE ANTONIO DA SILVA - EXPEDITO ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15124256000188	BEL CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15180150000100	ADAO CAVALCANTE DE SA TELES - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15186076000120	SAULO ANATORIO MORAES DO PRADO ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15220297000178	UNIDAS CONSTRUTORA LTDA EIRELI ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15229712000154	J D DA SILVA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15276461000169	MARCIO A. TEIXEIRA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15276690000183	JOSE D. TEIXEIRA JUNIOR ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15279251000124	MARBIANO TRANSPORTES LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15287577000101	CARLA GOMES CONVITES ESPECIAIS LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15299731000157	MONISA COSMETICOS EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15320734000125	PLINIO D PIETRO MARQUES DARVA - EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15331419000101	HRH PROMOTORA DE VENDAS E SERVICOS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15330974000157	CASA DO INTERIOR DE GOIAS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15349007000190	IRAPE - MARCENARIA E INSTALACOES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15408000105	SACMIDIA MARKETING PROMOCIONAL LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
25000152	SOUZA E SOUZA TRANSPORTES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15484147000171	CLASSE A SERVICOS DE ACABAMENTOS LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15505097000161	MARCELO ALVES DE OLIVEIRA	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15513454000133	WID SEGURANCA ELETRONICA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15514884000170	VITORIA CONFECÇÕES LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15541883000114	PAULO EDUARDO DE MELLO EIRELI - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15562305000164	JDE PACHECO CONSTRUTORA LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15570212000181	LAVAJATO E TROCA DE OLEO ESTRELA DE OURO LTDA	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15595779000102	CANDIDO OLIVEIRA TRANSPORTES LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15597938000108	JATAI BRINDES LTDA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15599454000106	ILDENI R. SILVA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15610617000104	ELSO PEREIRA RODRIGUES AYRES - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15622668000159	RADIO E T.V CANTAGALO LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15625097000103	JORNAL CORREIO POPULAR LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15651620000168	CARVALHO E CAMARGO LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15654398000157	TRANSPORTADORA IRMAOS MOREIRA LTDA ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15654626000199	LAURICIO SOUSA DA SILVA - CONSTRUTORA - ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97
15655044000127	W DA SILVA SA - TRANSPORTES ME	FALTA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL	ART. 34 E 90 DO DECRETO 4.852/97

Goiania, 15 de junho de 2012.


 ANTONIO CARLOS DE FREITAS
 Gerência de Arrecadação e Fiscalização
 Coordenação do Simples Nacional

**SECRETARIA DE INDUSTRIA E
COMERCIO**

 Estado de Goiás
 Secretaria de Estado de Indústria e Comércio

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 20120000000704

Modalidade: Pregão Presencial nº 003/2011

Identificação do Termo: Contrato nº 004/2012

Objeto Original: Tm por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de gerenciamento eletrônico e controle de abastecimento de combustíveis, Lote Único.

Valor Global: R\$ 307.188,30 (trezentos e sete mil, cento e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Contratante: Estado de Goiás por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria e Comércio/FUNPRODUIZIR/FUNMINERAL, inscritos no CNPJ sob os nºs 01.409.713/0001-78, 04.352.350/0001-78 e 03.509.408/0001-84, respectivamente.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HOM LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.508.307/0001-57

Vigência Original: Data do Início: 15/06/2012

Data do Fim: 14/06/2013

Dotação Orçamentária do Recurso: 2012.2452.04.122.4001.4001.03 (20) e 2012.2453.04.122.4001.4001.03 (20).

Legislação Vigente: Lei 6.898/93 e suas alterações.

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E DOS RECURSOS HIDRICOS**

 ESTADO DE GOIÁS
 SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
 HIDRICOS

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

 A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HIDRICOS, comunica que será realizada na data de **20/06/2012 às 09:00 horas** na Casa Paroquial da cidade de Flores de Goiás-GO, situada na Praça da Matriz nº 44 - AUDIÊNCIA PÚBLICA, para avaliação do EIA/RIMA (Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental) do empreendimento **SANTA FÉ BIOENERGIA LTDA - Indústria de Açúcar e Alcool**, processo SEMARH nº 425/2010, envolvendo o município de Flores de Goiás.

Referidos estudos encontram-se à disposição do público na sede da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos situada na 11ª Av. nº 1272, Setor Leste Universitário - Goiânia - GO, bem como na sede da Prefeitura envolvida, e no Ministério Público do Estado e do Município.

Gabinete da Secretária, aos 12 dias do mês de Junho de 2012

 JACQUELINE VIEIRA DA SILVA
 Secretária Interina

38.838

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS
RECURSOS HIDRICOS-SEMARH**
ATO DE INEXIGIBILIDADE N. 017/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SEMARH toma público que, com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, declara inexigível a licitação para contratar diretamente a empresa J CAMARA & IRMÃOS S/A., inscrita no CNPJ sob o n.º 01.536.754/0001-23, para assinatura de 10 (dez) exemplares diários do jornal O POPULAR, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do processo nº 201200017000339. O custo é de R\$ 4.788,00 (Quatro mil, secentos e oitenta e oito reais). Goiânia, 15 de junho de 2012.

 Danilo Eugênio Rosa Peres
 Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato acima, tudo de conformidade como os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 15 de junho de 2012.

 Jacqueline Vieira da Silva
 Secretária

ATO DE INEXIGIBILIDADE N. 018/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SEMARH toma público que, com base no artigo 25, Inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93, declara inexigível a licitação para contratar diretamente a empresa ESTRATÉGIA COMUNICAÇÃO INTEGRADA E PESQUISA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.922.952/0001-16, para assinatura de 10 (dez) exemplares diários do jornal DIÁRIO DA MANHÃ, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos do processo nº 201200017000338. O custo é de R\$ 4.180,00 (Quatro mil, cento e oitenta reais). Goiânia, 18 de junho de 2012.

 Danilo Eugênio Rosa Peres
 Presidente da CPL

RATIFICAÇÃO: Ratifico o ato acima, tudo de conformidade como os documentos que instruem o respectivo processo. Goiânia, 18 de junho de 2012.

 Jacqueline Vieira da Silva
 Secretária